



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL / RS

CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura Nº 02/2016

Realização:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS - FHGV
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL / RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2016

O Diretor Geral da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - FHGV, no uso de suas atribuições, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de empregos e formação de cadastro reserva de empregos públicos de seu quadro de pessoal, de acordo com a lei de criação dos mesmos e alterações, com a admissão pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Concurso Público destina-se a candidatos para o provimento de empregos e formação de cadastro reserva, com formação escolar de nível superior, conforme requisitos de provimento dos empregos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos de ingresso por emprego, dar-se-á por dois modos:
a) acesso por cota Universal;
b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas objetivas serão aplicadas no Estado do Rio Grande do Sul, prioritariamente, no município de Sapucaia do Sul, podendo ocorrer em outras cidades da região, conforme a disponibilidade de locais adequados, a critério da Fundação La Salle.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos deste Edital.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimentos dos Empregos;
b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais;
c) Anexo III – Formulário da Prova de Títulos – Formação Acadêmica;
d) Anexo IV – Formulário da Prova de Títulos – Experiência Profissional;
e) Anexo V – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida por Emprego;
f) Anexo VI – Formulário Padrão de Recursos Administrativos.
- 1.9 A divulgação de Avisos e consultas a todas as etapas deste Concurso Público se dará, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 1.10 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, conforme subitem anterior.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min. às 18h, nas formas:
a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS;
b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br

2. DOS EMPREGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Empregos:

Nº	EMPREGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	TIPO DE PROVAS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Contador	1 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	40h	R\$ 3.809,87
2	Enfermeiro	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	36h	R\$ 3.428,89
3	Enfermeiro do Trabalho	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	36h	R\$ 3.428,89

4	Engenheiro Civil	1 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	24h	R\$ 3.854,27
5	Engenheiro de Segurança do Trabalho	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	30h	R\$ 4.817,83
6	Engenheiro Eletricista	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	24h	R\$ 3.854,27
7	Engenheiro Eletrônico	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	24h	R\$ 3.854,27
8	Farmacêutico	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	36h	R\$ 3.428,89
9	Fisioterapeuta	1 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	30h	R\$ 2.857,41
10	Fonoaudiólogo	1 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	30h	R\$ 2.857,41
11	Nutricionista	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	36h	R\$ 3.428,89
12	Terapeuta Ocupacional	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	30h	R\$ 2.857,41

- 2.2 As atribuições e requisitos dos empregos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro Reserva.
2.4 No quadro demonstrativo de empregos acima, quanto às vagas para a cota para Pessoa Com Deficiência, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, estas observarão o subitem 4.5.9 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive as datas das prova seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial conforme subitem 1.9 deste Edital, e sem prejuízo das regras e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	12/02/16
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	12/02 a 08/03/16
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	09/03/16
Último dia para entrega do atestado médico e Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos inscritos na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD	09/03/16
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos que necessitam de atendimento especial para a prova objetiva	09/03/16
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso	11/03/16
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as listas preliminares de inscritos	14 a 16/03/16
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cota de acesso	21/03/16
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do horário e local das provas objetivas	24/03/16
Data provável de aplicação das provas objetivas	03/04/16
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	04 a 15/04/16
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	04/04/16
Período de recebimento de recursos administrativos sobre questões dos gabaritos preliminares das provas objetivas	05 a 07/04/16
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	18/04/16

Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	19/04/16
Publicação de Aviso sobre as notas preliminares das provas objetivas para consulta individual no site	20/04/16
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	25 a 27/04/16
Publicação de Aviso sobre as notas homologadas das provas objetivas para consulta individual no site	28/04/16
Período para entrega da documentação da prova de títulos, por candidatos classificados aprovados na etapa de provas objetivas	29/04, 02 e 03/05/16
Publicação de Aviso sobre a consulta das notas preliminares das provas de títulos, para consulta individual no site	25/05/16
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as notas preliminares das provas de títulos	30, 31/05 e 01/06/16
Publicação de Aviso com as notas oficiais das provas de títulos, para consulta individual no site	06/06/16
Publicação de Aviso sobre composição da Banca Examinadora das provas seletivas	07/06/16
Publicação de Aviso com as listas homologadas de candidatos aprovados por emprego, com classificação e notas detalhadas das provas seletivas	08/06/16
Publicação Edital de Encerramento no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	08/06/16

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar as informações sobre data, horário e locais das provas, resultado, retificações e demais procedimentos publicados, de acordo com o subitem 1.9 deste Edital.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade, conforme o período estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o emprego pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos ou emprego pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.4 Do Valor e Pagamento da Inscrição**
- 4.4.1 A taxa de inscrição terá valor único, conforme descrito abaixo:
- a) empregos de nível escolar superior – R\$ 70,00 (setenta reais).
- 4.4.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento do emprego ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de vencimento do boleto.
- 4.4.4 O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de um emprego deste Edital, bem como terá que optar pelo acesso a cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.4.5 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.6 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, fora do prazo ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, respectivamente, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.5 Da Homologação da Inscrição**
- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 Não é permitida a troca de opção do emprego em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.

- 4.5.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.5.4 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.5.5 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 4.5.6 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova.
- 4.5.7 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por cota de acesso Universal e a segunda lista por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.5.8 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos deverá ser realizado conforme subitem 9.9 deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo VI deste Edital.
- 4.5.9 De acordo com o subitem 2.4 deste Edital, para os empregos que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida à lista por cota de acesso prevista neste Edital.

4.6 Da Regulamentação da Inscrição

- 4.6.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.6.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.6.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica, bem como fora do prazo previsto no cronograma de execução deste Concurso Público.
- 4.6.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FHGV. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados a admissão pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como constituirão o cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada por aviso específico, sendo parte integrante do Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento das vagas por acesso da cota Universal ou pela cota de Pessoa Com Deficiência.

5.2 Da Reserva de Cota - Pessoa com Deficiência (PCD)

- 5.2.1 À Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, é assegurado o direito de inscrição para os empregos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do subitem anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Centro, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da

- Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista de acesso Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de acesso Universal.
- 5.2.8 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o emprego, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) admitidos, do emprego, ou seja, a cada 9 (nove) candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD – Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório.
- 5.2.9 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação por Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, da FHGV, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do emprego pleiteado, o que poderá incluir análise documental, entrevista e teste prático.
- 5.2.10 A avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle, à qual caberá prover as condições de acessibilidade para a realização das provas objetivas pelos candidatos inscritos na cota de Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.11 O teste prático mencionado no item 5.2.9 poderá ser realizado pelo órgão onde as funções serão exercidas, com supervisão da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.
- 5.2.12 Ao término do processo de avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, a mesma emitirá um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do emprego pelo candidato.
- 5.2.13 Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pelo não enquadramento do candidato como Pessoa Com Deficiência, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso Universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de Pessoas Com Deficiência, deixando, por conseguinte, de ser supervisionado pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.
- 5.2.14 Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do emprego, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.15 Quando for o caso, a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento opinará sobre os recursos administrativos interpostos por Pessoa Com Deficiência, referentes a parecer emitido pela mesma.
- 5.2.16 A avaliação do candidato pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pela Junta Médica da FHGV, que avaliará as condições gerais de saúde física do candidato para o ingresso no Serviço Público, nem o Exame Psicológico a ser realizado por órgão credenciado, que avaliará as condições gerais de saúde mental do candidato para o mesmo ingresso.
- 5.2.17 A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência para a realização da Perícia Médica e do Exame Psicológico.
- 5.2.18 A Pessoa Com Deficiência, depois de empossado, será acompanhado pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade para o exercício do emprego durante o estágio probatório ou contrato de trabalho.
- 5.2.19 O acompanhamento e as manifestações emitidas pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não substituem nem suprem a avaliação do desempenho no estágio probatório, suas normas e efeitos, mas devem ser informados à Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou a outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a fim de que subsidiem a referida avaliação.
- 5.2.20 Será exonerada, mediante o devido processo administrativo conduzido pela Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a insuficiência do seu desempenho no exercício das atribuições do emprego.
- 5.2.21 A observância do percentual de vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos empregos.
- 5.2.22 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo emprego, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito a seguir:
- 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
 - 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

- c) 10 (dez) questões de Legislação.
- d) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico, relógios e/ou celulares deverão ter suas baterias removidas, previamente pelo candidato, quando do ingresso em sala de provas, e ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 Para fins de ingresso em sala de provas o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe, carteiras funcionais do Ministério Público e passaporte brasileiro.
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.12 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.13 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato deste Concurso Público.
- 6.2.14 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.15 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.16 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.17 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.18 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.19 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.20 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 3h (três horas).
- 6.2.21 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.22 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.23 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. É permitido o consumo de líquidos (água, sucos, energéticos ou refrigerantes), balas e/ou chicletes.

- 6.2.24 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.25 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.26 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.27 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.28 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.29 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.30 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer dos aplicadores ou demais candidatos;
 - chegar em atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - ausentar-se da sala de provas portando a grade de respostas da prova;
 - não permanecer o tempo mínimo de 1h em sala de prova;
 - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
 - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
 - for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

6.3 DAS PROVAS DE TÍTULOS – FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 6.3.1 A prova de títulos de formação acadêmica tem caráter classificatório, para todos os empregos deste Edital, e consiste na avaliação somente dos cursos (concluídos) relacionados neste Edital, e vinculados diretamente à área de atuação do emprego, desde que não seja o requisito para admissão no emprego, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3.2 Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.3 O candidato deverá preencher o Anexo III - formulário da prova de títulos de formação acadêmica, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, subitem 3, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.4 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.5 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.6 Os títulos (certificados ou diplomas) devem estar em cópias autenticadas. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.7 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- 6.3.8 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.9 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.10 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).

- 6.3.11 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.13 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.3.14 O mesmo título não será valorado duas vezes.

6.4 DAS PROVAS DE TÍTULOS – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 6.4.1 A prova de títulos de experiência profissional tem caráter classificatório, para todos os empregos deste Edital e, consiste na avaliação somente da experiência profissional de empregado e/ou servidor público, relacionadas e vinculadas diretamente à área de atuação do emprego pleiteado.
- 6.4.2 A comprovação da experiência profissional poderá ser por órgão público, empresa privada ou empresa mista, relacionado a área do emprego pleiteado para o qual o candidato concorre.
- 6.4.3 Em hipótese alguma um candidato poderá receber mais de 10 (dez) pontos nesta avaliação.
- 6.4.4 O candidato deverá preencher o Anexo IV deste Edital, formulário da prova de títulos de experiência profissional, anexando cópia autenticada dos documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional para entrega na sede da Fundação La Salle ou enviar por SEDEX, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por SEDEX a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo predeterminado serão desconsideradas.
- 6.4.5 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos.
- 6.4.6 Os comprovantes de experiência devem ser entregues em cópias autenticadas (frente e verso).
- 6.4.7 Não serão recebidos comprovantes de experiência fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.4.8 Os documentos entregues como comprovantes não serão devolvidos a os candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais

7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão avaliadas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 80 (oitenta) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, rasurada ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 Segue abaixo o quadro demonstrativo das disciplinas das provas objetivas para todos os empregos deste Edital:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório	10	3,2 pontos	-	32 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório	10	2,4 pontos	-	24 pontos
Legislação	Classificatório	10	1,6 pontos	-	16 pontos
Raciocínio Lógico	Classificatório	10	0,8 pontos	-	8 pontos
		40		40 pontos	80 pontos

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter eliminatório e classificatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, considerando a soma de pontos de todas as disciplinas das provas objetivas do emprego pleiteado. O subitem 7.1.5 ilustra o caráter da prova objetiva, por disciplina, para todos os empregos deste Edital. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo em termos de nota será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas das provas objetivas são parte integrante deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

7.2 Das Provas de Títulos – Formação Acadêmica

7.2.1 A prova de títulos de formação acadêmica tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos e aplica-se a todos os empregos deste Edital, considerando a área afim, desde que não seja o requisito para admissão no emprego.

7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria:

Categoria	Quantidade de Títulos Aceitos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Certificados de cursos, seminários, simpósios, fóruns, oficina, palestra e congressos - duração mínima de 40h por título - datados dos últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições deste Edital	6	0,40	2,40
Especialização ou MBA - <i>Master in Business Administration (Lato Sensu)</i>	2	1,00	2,00
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	1	2,40	2,40
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	1	3,20	3,20
Pontuação Máxima			10 pontos

7.2.3 A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos de formação acadêmica, independente do candidato apresentar comprovações para tal.

7.2.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos aperfeiçoamentos inconclusos.

7.2.5 Motivação para não valoração dos títulos:

- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
- falta de assinatura no documento apresentado;
- sem tradução/validação quando realizado no exterior;
- sem a equivalência à área do emprego pleiteado;
- cópia do documento não autenticada;
- título sem validação dos órgãos competentes;
- com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora das provas seletivas;
- outros casos, conforme decisão da Banca Examinadora das provas seletivas.

7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota "zero" na prova de títulos.

7.3 Das Provas de Títulos - Experiência Profissional

7.3.1 A prova de títulos de experiência profissional tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação do tempo de experiência profissional de 10 (dez) pontos, para todos os empregos.

7.3.2 Entende-se como tempo de experiência profissional a comprovação documental, do exercício das funções do emprego pleiteado, considerando o período de cada 12 (doze) meses completos, sem sobreposição de tempo.

7.3.3 A experiência profissional deve ser comprovada através de um dos seguintes documentos, sendo considerada a experiência até a data de publicação deste Edital:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do seu empregador (contrato de trabalho da CTPS) no emprego e área de inscrição do candidato (com a data de início e fim, quando assim estabelecido);
- No caso de servidor público, o Registro Profissional Estatutário de tempo de serviço deverá ser comprovado por apresentação de Portarias, Decretos ou atos de Nomeação, posse ou exoneração, ou Certidão expedida pelo órgão contratante, contempladas as condições de especificação do emprego e área de atuação;
- Contrato remunerado de prestação de serviços celebrado com empregador pessoa jurídica.

7.3.4 Caso na CTPS não conste o emprego e área, conforme determina este Edital, deverá ser acrescentada declaração que informe as atividades realizadas pelo candidato, bem como o emprego e área de atuação.

7.3.5 A pontuação dada a cada período de tempo de experiência será de:

- 02 (dois) pontos para o período de 12 meses completos, sem sobreposição de tempos.

7.3.6 Compreende-se por 'período de tempo' a comprovação de cada 12 meses contínuos de vínculo com o mesmo empregador, observado o limite para fins de pontuação para experiência profissional o período máximo de 5 (cinco) anos (60 meses) que equivalerá a 10 (dez) pontos.

7.3.7 Não serão computadas frações inferiores a 12 meses.

7.3.8 Para fins de comprovação de um período de tempo de experiência de 12 meses, não será considerada a soma de dois ou mais empregadores, como forma de alcançar os períodos do subitem 7.3.5.

7.3.9 Não será aceito declaração, atestado ou prestação de serviço através de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA ou Nota Fiscal a pessoa física ou pessoa jurídica, como forma de comprovação do tempo de experiência profissional, sendo consideradas apenas as formas descritas no subitem 7.3.3 deste Edital.

7.3.10 Motivação para não valoração do tempo de experiência profissional:

- Cópia do documento não autenticada;

- b) Falta de assinatura no documento apresentado;
- c) Não ter o registro de início e término das atividades;
- d) Estágio profissional/acadêmico curricular obrigatório ou facultativo e residência médica;
- e) Experiência fora da área do emprego pleiteado;
- f) Experiência exercida fora do território nacional;
- g) Experiência como Empregador;
- h) Experiência inferior a 12 meses;
- i) Serviços e/ou trabalhos voluntários;
- j) Outros casos conforme decisão da Banca Examinadora das provas seletivas.

7.3.11 O candidato que não comprovar ou não encaminhar comprovantes de experiência para a avaliação receberá nota "zero" na prova de experiência profissional.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 80 (oitenta) pontos para todos os empregos, somada a nota da prova de títulos de formação acadêmica com o máximo de 10 (dez) pontos e somada a nota da prova de títulos de experiência profissional com o máximo de 10 (dez) pontos, para todos empregos deste Edital. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos, considerando a soma das notas das provas seletivas deste Edital.
- 8.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de nota nas provas objetivas. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota mínima nas provas objetivas, obterá o resultado de reprovado.
- 8.3 Se houver empate na classificação por emprego serão utilizados como critérios de desempate favorável, prioritariamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os empregos, conforme relacionado abaixo:
- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
 - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Legislação;
 - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - e) em QUINTO lugar, maior nota na prova de Títulos - Formação Acadêmica;
 - f) em SEXTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - g) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DE PROVAS

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida etapa seletiva, através de formulário específico, conforme Anexo VI deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 9.3 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o emprego, a mesma será considerada como correta apenas para o emprego em questão.
- 9.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.9 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do site <http://lasalleconcursos.com.br/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, dentro dos prazos estipulados neste Edital. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o envio ser nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.
- 9.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.

- 9.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.13 A Fundação La Salle poderá anular ou alterar o gabarito de determinada questão, independente de ter recebido recurso administrativo, considerando a evidência de erro material na formatação da questão.
- 9.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

10 DO PROVIMENTO E EXERCÍCIO DOS EMPREGOS

- 10.1 A FHGV reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 Este Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas estipuladas neste Edital e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal da FHGV, no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade desta e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 01 (um) ano.
- 10.4 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pela FHGV, através de notificação pessoal (carta com aviso de recebimento - A.R.- , e-mail e/ou telefone), enviados ao endereço e dados pessoais fornecidos pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de chamamento para apresentar-se formalmente.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado o acompanhamento dos editais de publicação deste certame bem como manter atualizado o seu endereço junto à administração pública, através de abertura de processo requerendo a alteração de endereço, não se responsabilizando a FHGV por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação estará excluído do Concurso Público definitivamente.
- 10.7 **Do Preenchimento das VAGAS DEFINITIVAS**
- 10.7.1 O candidato chamado para ocupar vaga definitiva tem, após assinatura do Termo de Aceitação de Vaga, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar os requisitos ao cargo. Caso o candidato não os satisfaça neste prazo, será eliminado do Concurso Público.
- 10.7.2 O candidato chamado para ocupar a vaga definitiva que comparecer à Unidade de Gestão de Pessoas e não aceitar a contratação na vaga oferecida, independente do motivo, poderá assinar, uma única vez, o Termo de Opção para Final de Cadastro.
- 10.7.3 O prazo para assinatura do Termo de Opção para Final de Cadastro é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia subsequente à assinatura do Termo de Aceitação da Vaga.
O candidato convocado para preenchimento de vaga definitiva que não comparecer no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao envio da convocação será excluído do Concurso Público.
- 10.8 **Do Preenchimento das VAGAS TEMPORÁRIAS (CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO)**
- 10.8.1 O candidato poderá ser chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) nos casos de necessidade de substituição de empregados em licença saúde e licença maternidade.
- 10.8.2 O candidato que aceitar - ou não - o preenchimento da vaga temporária (contrato por prazo determinado), permanecerá na mesma colocação, na expectativa de chamado a uma vaga definitiva.
- 10.8.3 O candidato chamado para ocupar vaga temporária tem, após assinatura do Termo de Aceitação de Vaga Temporária, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar os requisitos ao cargo. Caso o candidato não os satisfaça neste prazo, perde o direito à vaga temporária, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Concurso Público.
- 10.8.4 Quando não aceitar essa contratação, deverá assinar, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do comparecimento na Unidade de Gestão de Pessoas, o Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Concurso Público.
- 10.8.5 O candidato convocado para preenchimento de vaga temporária que não comparecer no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao envio da convocação, e considerando os procedimentos das normas postais, perderá o direito à vaga temporária, permanecendo na mesma ordem de classificação do respectivo Concurso Público, aguardando a possibilidade de convocação a uma vaga definitiva.
- 10.8.6 Caso ocorra o retorno do empregado afastado antes da admissão do candidato chamado a ocupar vaga por prazo determinado, será verificada a existência de outra vaga temporária que possa ser ocupada, independente das suas características (local ou turno de trabalho). Não existindo vaga disponível no momento, o candidato ficará na expectativa de convocação a próxima vaga temporária que poderá vir a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso Público e conforme necessidade institucional, permanecendo inalterada a sua

classificação. A FHGV não se responsabiliza por eventuais ônus causados aos candidatos em função da mudança de vaga e/ou suspensão e/ou cancelamento.

10.8.7 À FHGV é reservado o direito, conforme necessidade institucional, de suspender e/ou cancelar a convocação à vaga por período determinado.

10.8.9 Durante a vigência do contrato temporário, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga definitiva tem até 03 (três) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao envio da convocação/telegrama para apresentar-se novamente à Unidade de Gestão de Pessoas da FHGV para realizar a aceitação da vaga através do preenchimento do Termo de Aceitação de Vaga. Deverá providenciar, em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Termo, a entrega da CTPS e, conforme agendamento realizado pela Unidade de Gestão de Pessoas, a aptidão no Atestado de Saúde Ocupacional atualizado. Após conclusão destas etapas e conforme prazos estabelecidos pela Unidade de Gestão de Pessoas, o candidato deixará a vaga temporária e assumirá a vaga definitiva, respeitando a ordem de classificação geral e por cotas para Pessoas com Deficiência.

11 DO INGRESSO

11.1 O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários, e às seguintes condições:

- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos admissionais;
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
- c) possuir idade mínima de 18 anos;
- d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - pessoa com deficiência, às exigências da Lei 7853/89, do Decreto nº 3298 de 20/12/1999 e Lei complementar nº01/98 e decreto 652/99;
- e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego a que concorre, comprovada através de exames médicos e avaliação psicológica de acordo com as orientações da Diretoria de Recursos Humanos;
- i) a Comissão Especial de Perícia Médica poderá solicitar exames e avaliações complementares de acordo com a necessidade;
- j) as custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato;
- k) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do emprego a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- l) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
- m) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- n) não ser aposentado por invalidez;
- o) apresentar documentação exigida no ato da contratação.

11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato do ingresso, mesmo tendo sido aprovado, poderá postergar sua posição de classificação após o último candidato classificado aprovado.

11.3 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data do ingresso.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle, em: www.fundacaolasalle.org.br/concursos, no mural da FHGV, situada à Rua Alegrete, nº 145, no município de Sapucaia do Sul - RS e no site www.fhgv.com.br.

12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela A FHGV, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4 A FHGV e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

12.5 De acordo com a necessidade, a FHGV poderá realizar Concurso Público para o emprego no qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. A FHGV poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo

- emprego, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de candidatos habilitados.
- 12.6 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas, durante o período de experiência profissional previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não se induzindo ser isso a estabilidade.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar a FHGV.

Município de Sapucaia do Sul/RS, 12 de Fevereiro de 2016.

Juarez Wolf Verba
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - FHGV

Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Empregos

Empregos de Nível Escolar Superior

Emprego: CONTADOR
Requisitos: Nível Superior completo em Ciências Contábeis e Registro no CRC/RS. Idade mínima 18 anos.
Atribuições: <ul style="list-style-type: none">• Legalizar empresas;• Elaborar contrato social/estatuto, notificando encerramento junto aos órgãos competentes;• Administrar os tributos da empresa;• Registrar atos e fatos contábeis;• Controlar o ativo permanente;• Gerenciar custos;• Administrar o departamento de pessoal;• Preparar obrigações acessórias, como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados;• Elaborar demonstrações contábeis;• Prestar consultoria e informações gerenciais;• Realizar auditoria interna e externa;• Atender solicitações de órgãos fiscalizadores,• Realizar perícias;• Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

Emprego: ENFERMEIRO
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe. Idade mínima 18 anos.
Atribuições: <ul style="list-style-type: none">• Prestar assistência ao paciente, Coordenar, planejar ações de enfermagem para promoção à saúde junto à enfermagem;• Realizar o cuidado e a atenção integral em saúde da população adscrita, promovendo e apoiando o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção;• Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;• Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade dos profissionais no cuidado à população e permitam a apropriação coletiva pelos mesmos do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares;• Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de bio-segurança;• Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;• Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelas disposições legais da profissão, bem como realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;• Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção, definidas no Pacto de Atenção à Saúde;• Fomentar a criação de grupos educativos e de promoção à saúde;• Realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município;• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento;• Participar de atividades de Educação Permanente;• Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel,• Executar prescrições médicas por telemedicina;• Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

Emprego: ENFERMEIRO DO TRABALHO
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, especialização em Enfermagem do Trabalho e registro no conselho de classe. Idade mínima 18 anos.

<p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestar assistência ao paciente, coordenar, planejar ações de enfermagem para promoção à saúde junto à enfermagem;• Realizar o cuidado e a atenção integral em saúde da população adscrita, promovendo e apoiando o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção;• Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;• Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade dos profissionais no cuidado à população e permitam a apropriação coletiva pelos mesmos do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares;• Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de bio-segurança;• Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;• Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelas disposições legais da profissão, bem como realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;• Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção, definidas no Pacto de Atenção à Saúde;• Fomentar a criação de grupos educativos e de promoção à saúde; Realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município;• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento;• Participar de atividades de Educação Permanente;• Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Executar prescrições médicas por telemedicina;• Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

<p>Emprego: ENGENHEIRO CIVIL</p>
<p>Requisitos: Curso Completo de Graduação em Engenharia Civil; Inscrição no CREA. Idade mínima 18 anos.</p>
<p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos da instituição;• Coordenar a operação e manutenção da instituição;• Prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas nas áreas de atuação;• Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

<p>Emprego: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p>
<p>Requisitos: Curso Completo de Graduação em Engenharia e especialização em engenharia de segurança do trabalho e Inscrição no CREA. Idade mínima 18 anos.</p>
<p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Controlar perdas de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas;• Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos produtivos;• Gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente;• Planejar empreendimentos e atividades produtivas;• Coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho;• Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

<p>Emprego: ENGENHEIRO ELETRICISTA</p>
<p>Requisitos: Curso Completo de Graduação em Engenharia Elétrica com ênfase em Eletricista e Registro no CREA. Idade mínima 18 anos.</p>
<p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações e preparando plantas e orçamentos, técnicas de execução e recursos necessários, para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro de padrões técnicos exigidos.• Planejar, projetar, elaborar, especificar, dirigir, coordenar, supervisionar, orientar, auditar, analisar,

- avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos na área de Engenharia Elétrica.
 - Planejar, projetar e desenvolver sistemas e equipamentos elétricos.
 - Instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos elétricos.
 - Supervisionar manutenção de sistemas e equipamentos elétricos e de reparos, inspecionando trabalhos acabados.
 - Pesquisar novas tecnologias e avaliar tecnologias disponíveis.
 - Trabalhar, segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área de engenharia elétrica;
 - Emitir pareceres, laudos e informações técnicas e demais documentações;
 - Levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores.
- Fiscalizar contratos de manutenção na área.

Emprego: ENGENHEIRO ELETRÔNICO

Requisitos: Curso de Graduação em Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica; Especialização em Engenharia Clínica; Inscrição no CREA. Idade mínima 18 anos.

Atribuições:

- Elaborar texto técnico de contratos de manutenção de equipamentos médicos;
- Assessoria técnica as demais áreas da Biomédica;
- Elaboração de especificações para aquisição de equipamentos médicos (em parceria com outras áreas);
- Avaliação técnica de propostas de fornecimento de equipamentos médicos (parecer técnico);
- Especificação e codificação de peças de reposição para equipamentos médicos (manutenção);
- Coordenar contratos de manutenção e/ou fornecimento em andamento;
- Fiscalização de contratos de manutenção na área;
- Interface entre a área técnica e área usuária;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

Emprego: FARMACÊUTICO

Requisitos: Nível superior completo em curso de Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia. Idade mínima 18 anos.

Atribuições:

- Planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade de Farmácia sob sua responsabilidade;
- Planejar, orientar, acompanhar, avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico-administrativas do setor;
- Prestar assistência farmacêutica integral na área de farmácia hospitalar: manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas;
- Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários a farmácia;
- Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues a farmácia;
- Ter custódia de drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico;
- Controlar estoques e produtos de uso restrito, (validade, substituição, relatório);
- Executar e garantir o gerenciamento da equipe para a correta dispensação de medicamentos, promovendo o uso seguro e racional destes, de acordo com a legislação vigente;
- Prestar atendimento e assistência a pacientes ambulatoriais, internados ou semi-internados, quando necessário;
- Prestar informações ao Corpo Clínico. Comprometer-se com resultados terapêuticos dos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência farmacêutica, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar da FHGV;
- Controlar estoques e produtos de uso restrito. Realizar farmacovigilância;
- Acompanhar aviamento das prescrições. Participação na CCHI e CTNP;
- Coordenar, supervisionar e executar outras atividades na área dentro da rede de ações e serviços da FHGV;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

Emprego: FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Nível Superior completo em Fisioterapia e Registro no CREFITO. Idade mínima 18 anos.

Atribuições:

- Realizar avaliações solicitadas pelas diversas áreas do hospital em nível de internação e ambulatório, diagnosticando as condições de funcionamento pulmonar, neurológico e muscular, assim como a reabilitação e tratamento destas condições;
- Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados,

solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade;

- Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem hospitalar;
- Assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional.
- Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico;
- Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde;
- Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários;
- Fazer pesquisa técnico-científica;
- Executar demais tarefas afins e correlatas.

Emprego: FONOAUDIÓLOGO

Requisitos: Nível superior completo em Fonoaudiologia e Registro no CRF. Idade mínima 18 anos.

Atribuições:

- Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
- Avaliar pacientes;
- Realizar diagnósticos;
- Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Atuar em programas de prevenção, promoção a saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, organização e participação em eventos científicos.

Emprego: NUTRICIONISTA

Requisitos: Ensino Superior Completo – graduação de nível superior em Nutrição e Registro no CRN. Idade mínima 18 anos.

Atribuições:

- Planejar, coordenar, executar serviços ou programas de nutrição na área hospitalar;
- Organizar cardápios e elaborar dietas;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade dos regimes alimentares;
- Planejar e ministrar cursos de educação alimentar;
- Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta;
- Solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico;
- Participar em equipes multidisciplinares, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos nos diversos níveis, pesquisas ou eventos de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com a nutrição;
- Elaborar listas de compras de gêneros alimentícios; participação em projetos de equipamentos e utensílios na área da alimentação e nutrição;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

Emprego: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Terapia Ocupacional por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho. Idade mínima 18 anos.

Atribuições:

- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia Ocupacional, ortoptia e musicoterapia;
- Trabalhar na construção coletiva de ações que se integrem as demais ações assistenciais com vistas à integralidade;
- Promover e apoiar o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção;
- Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade das equipes no cuidado à população e permitam a apropriação coletiva pelos profissionais do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares, ampliando a co-responsabilidade;

- Realizar diagnóstico com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação;
- Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
- Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação e de inserção social, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários;
- Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias assistivas, frente às características específicas de cada indivíduo;
- Participar de atividades de Educação Permanente;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital nº 02/2016 do Concurso Público vem requerer:

- a) () inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: _____ Emprego : _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? ão m – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
() Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o nº da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo III – Prova de Títulos – Formação Acadêmica

Candidato	
Emprego Pleiteado	
Nº Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Nascimento	
Nº do Telefone	
E-mail	

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade

Certificados de cursos, seminários, simpósios, fóruns, oficina, palestra e congressos - duração mínima de 40h por título - datados dos últimos cinco anos, contatados da data de abertura das inscrições deste Edital	Sim	Não	Quantidade
Especialização ou MBA - <i>Master in Business Administration (Lato Sensu)</i>	Sim	Não	Quantidade
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
TOTAL DE TÍTULOS			
TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)			

Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

Anexo IV – Prova de Títulos - Experiência Profissional

Candidato	
Emprego Pleiteado	
Nº Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Nascimento	
Nº do Telefone	
E-mail	

As informações prestadas abaixo serão validadas apenas após análise da documentação comprobatória autenticada.

RELAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Assinale abaixo o período de experiência	
Experiência de 12 meses ()	Quantidade
Experiência de 24 meses ()	Quantidade
Experiência de 36 meses ()	Quantidade
Experiência de 48 meses ()	Quantidade
Experiência de 60 meses ou mais ()	Quantidade
TOTAL DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)	Para uso interno da Fundação La Salle _____

Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

Anexo V – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Empregos

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS LINGUA PORTUGUESA

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.

CONHECIMENTOS GERAIS RACIOCÍNIO LÓGICO

Conteúdos Programáticos:

Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas; lógica de argumentação; proposições; teoria dos conjuntos; análise combinatória; princípios de contagem, noções de estatística e probabilidade. Razão e proporção; noções de matemática financeira. Regra de três, Regra de três composta, porcentagem, juros simples, juros compostos.

Bibliografia Sugerida:

HAZZAN, S. Fundamentos de matemática elementar. Combinatória e probabilidade - volume 5. São Paulo: Atual, 2008
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volumes 1 a 11. São Paulo: Atual, 2008.
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I e II. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].
SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática contextualizada – 6º ao 9º Anos. [S.d]: Editora Construir, 2006.

CONHECIMENTOS GERAIS LEGISLAÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios. Da Administração Pública. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Políticas na área de saúde. Políticas de Humanização. Epidemiologia e Informação em saúde. Gestão participativa em saúde. Educação e trabalho em saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB. Diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF). Epidemiologia e informação em saúde.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003.

Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.

Lei nº. 8.080/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei Ordinária Consolidada 3.224 de 25/06/2010. Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado.

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

_____, Lei Federal nº 6259, de 30 de outubro de 1975. Dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica, sobre o programa nacional de imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências. Brasília, 1975.

_____, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, 1990.

_____, Lei Federal nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Brasília, 1999.

_____, Lei Federal nº. 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, 2001.

_____, Lei Federal nº 141, de 16 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Brasília, 2012.

_____. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Atenção Primária e Promoção da Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília : CONASS, 2007. 232 p. (Coleção Progestores – Para entender a gestão do SUS, 8)

_____, Ministério da Saúde. Portaria n.º 1101 de 12 de junho de 2002. Estabelecer, na forma do Anexo desta Portaria, os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Brasília, 2002.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde, 2003. Portaria GM nº 1.863, de 29 set. 2003a. Ministério da Saúde, Brasília.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde 2003. Portaria GM nº 1.864, de 29 set. 2003b. Ministério da Saúde, Brasília.

_____. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: ambiência. 2ª Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível na internet: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ambiencia_2ed.pdf.

_____, Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, 2010.

_____, Ministério da Saúde. Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha. Brasília, 2011.

_____, Ministério da Saúde. Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011 Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

_____, Ministério da Saúde. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Brasília, 2011.

_____. Ministério da Saúde; Organização Pan-Americana da Saúde; Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição; Universidade de Brasília. Curso de autoaprendizado Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ-AB). Brasília/DF: Ministério da Saúde, 2012a.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Autoavaliação para a Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica: AMAQ. Brasília/DF: Ministério da Saúde, 2012b.

_____, Ministério da Saúde. Portaria nº 252, de 20 de fevereiro de 2013. Institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS. Brasília, 2013.

_____, Ministério da Saúde. Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013 que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília, 2013.

_____, Ministério da Saúde. Portaria nº 3.089, de 11 de dezembro de 2013 Redefine a lista de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS) e as respectivas regras e critérios para sua definição. Brasília, 2013.

_____, Ministério da Saúde. Portaria nº 278, de 27 de fevereiro de 2014. Institui diretrizes para implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde (MS). Brasília, 2014.

_____, Ministério da Saúde. Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Brasília, 2014.

_____, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.108 p. : – (Série F. Comunicação e Educação em

Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 13)

_____, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - 7 ed.- Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 816p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

_____, Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de Planejamento do SUS : Uma construção coletiva : organização e funcionamento / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 100 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Cadernos de Planejamento; v. 1).

_____, Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de Planejamento do SUS : Uma construção coletiva : instrumentos básicos / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 56 p. : il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Cadernos de Planejamento; v. 2)

_____, Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de Planejamento do SUS : Uma construção coletiva : estudo sobre o arcabouço legislativo do planejamento da saúde / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 114 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Cadernos de Planejamento; v. 3).

_____, Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de Planejamento do SUS : Uma construção coletiva : Avaliação do desenvolvimento do Plano Nacional de Saúde – 2004/2007: Um pacto pela saúde no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 72 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Cadernos de Planejamento; v. 4)

_____, Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de Planejamento do SUS: Uma construção coletiva: perfil da atividade do planejamento no Sistema Único de Saúde: resultados da pesquisa – esfera municipal / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 142 p. : il. - (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Cadernos de Planejamento; v. 5).

_____, Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de Planejamento do SUS : Uma construção coletiva: orientações gerais para elaboração de instrumentos de planejamento: Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão : estrutura e conteúdo / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 32 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Cadernos de Planejamento; v. 6).

_____, Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de Planejamento do SUS: Uma construção coletiva: formulação de políticas específicas de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 28 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Cadernos de Planejamento; v. 7)

_____, Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de Planejamento do SUS: Uma construção coletiva: monitoramento e avaliação: processo de formulação, conteúdo e uso dos instrumentos do PlanejaSUS / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 76 p. : il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Cadernos de Planejamento, v. 8)

_____, Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de Planejamento do SUS : Uma construção coletiva: Plano Nacional de Saúde (PNS) 2008/2009-2011 / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 168 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Cadernos de Planejamento; v. 9)

_____, Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Articulação Interfederativa. Cadernos de Diretrizes, Objetivos e Metas e Indicadores: 2013-2015 / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Articulação Interfederativa. 2º ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 154 p.: il. (Série Articulação Interfederativa; v.1).

_____, Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Articulação Interfederativa. Guia para Elaboração do Contrato Organizativo da Ação Pública: construindo o COAP passo a passo / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Articulação Interfederativa. 1º ed., reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 56 p.: il. (Série Articulação Interfederativa; v.3).

_____, Conselho Nacional de Saúde. Princípios e diretrizes para a gestão do trabalho no SUS (NOB/RH-SUS). 3.ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2005d.

_____, Conselho Nacional de Saúde. 3A Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde: trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, gestão, formação e participação. Base. Brasília, DF: Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, 2005e.

_____, A construção do SUS: história da reforma sanitária e do processo participativo/Vicente de Paula Faleiros. et al. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006a. (Série I História da saúde no Brasil).

_____, O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006b.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTADOR

Conteúdos Programáticos:

Contabilidade geral: Princípios de contabilidade. Patrimônio e variações patrimoniais. Fatos contábeis. Grupo de contas. Plano de contas. Contas. Escrituração. Estoque. Registros típicos de uma empresa comercial. Operações com mercadorias. Provisões. Contingências Demonstrações contábeis.
Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Orçamento público. Princípios orçamentários. Receita pública. Despesas públicas. Créditos adicionais. Plano plurianual. Lei de diretrizes orçamentárias. Lei orçamentária anual. Aspectos orçamentários constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar nº 131/2009. NBCs T 16.1 a 16.11. Patrimônio público. Composição do patrimônio. Variações patrimoniais. Registro das operações típicas de um órgão público. Plano de contas do setor público. Sistema de contas. Demonstrações Contábeis Dívida ativa. Dívida pública. Auditoria. Critérios de avaliação do ativo e passivo. Licitações. Contratos da Administração Pública. Legislação na área contábil.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei 4.320/1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 1964.
_____. Lei 8.666/93. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.
_____. Lei Complementar nº 101/2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000.
_____. Lei Complementar 131/2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.. Brasília, 2009.
_____. Manual de contabilidade aplicado ao setor público 6ª Edição. Brasil; Secretaria do Tesouro Nacional, 2014. Partes I, II, III, IV, V.
CASTRO, Domingos Poubel. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão. São Paulo: Atlas, 2013.
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) Contabilidade aplicada ao setor público. NBCs T 16.1 a 16.11. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012.
FIPECAFI. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as Sociedades, de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2013.
MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custos. São Paulo: Atlas, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO

Bibliografia Sugerida:

ABRAMS, Anne Collins. Farmacoterapia clínica: princípios para a prática de enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
BACKES, Dirce Stein; LUNARDI FILHO, Wilson D.; LUNARDI, Valéria Lerch. O processo de humanização do ambiente hospitalar centrado no trabalhador. Revista da Escola de Enfermagem, USP [online], 2006, v. 40, n. 2, p. 221-227.
BOLLICK, Daianna et al. Segurança e Controle de Infecção. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
BRANDENN, Penie Sessler. Enfermagem Materno Infantil. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
BRASIL. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm
_____. Decreto Nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.
_____. Ministério da saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448 — <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>
_____. Ministério da saúde. Política Nacional de Humanização. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342
CABRAL, Ivone Evangelista (revisão técnica). Administração de medicamentos – Série Enfermagem prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. Diagnósticos de Enfermagem. Aplicação à prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2005
2011.
CINTRA, Eliane de Araújo. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo. São Paulo: Atheneu, 2010.
COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Resolução Cofen Nº 311/2007. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
Duarte, Valdirene Aguiar; Rosa, Raquel Borba. Assistência de enfermeiro na parada cardiorrespiratória. Torres, 2007/2.

- FAKIH, Flávio Trevisani. Manual de Diluição e Administração de Medicamentos Injetáveis. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2000.
- FERLA, A.A. (Orgs.). Envelhecimento, saúde e políticas públicas. Caxias do Sul: EducS, 2007.
- GUYTON, A. C. Fisiologia humana e mecanismos das doenças. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- HESS, Cathy Thomas. Tratamento de Feridas e Úlceras. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2002.
- KENNER, Caroline. Enfermagem Neonatal — Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2001.
- KOCHAR, Mahendr S. Controle de hipertensão para enfermeiras e demais profissionais de saúde. São Paulo: Andrei, 1990.
- [KURCGANT, Paulina. Gerenciamento em Enfermagem. 2 ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.](#)
- LYNN, Pamela. Habilidades de Enfermagem Clínica de Taylor. Uma abordagem ao processo de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- NETO, Mozart de Castro; RIBEIRO, Julia Maria Vieira Porto. Controle de infecção hospitalar. Rio de Janeiro, Revinter, 1999.
- PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Rev. Saúde Pública [online], 2001, v. 35, n. 1, p. 103-109.
- SANTOS, Marcio Neres; SOARES, Odon Melo. Urgência e emergência na prática de enfermagem. Vol I e II. Porto Alegre: Ed. Moriá, 2013
- SCHRAIBER, Lilia Blima *et al.* Planejamento, gestão e avaliação em saúde: identificando problemas. Ciência & Saúde Coletiva [online], 1999, v. 4, n. 2, p. 221-242.
- [SILVA, Marcelo T.; SILVA, Sandra R.M. Cálculo e administração de Medicamentos na Enfermagem. - 4 ed. 2014. Ed. Martinari.](#)
- SMELTZER, Suzanne C. e BARE, Brenda G. Brunner e Suddarth - Tratado de Enfermagem Médicocirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- ~~SOARES, Nelma Rodrigues. AME: Administração de Medicamentos na Enfermagem. São Paulo: SENAC/SP, 2004.~~
- STEFANELLI, M.C; FUKUDA, I. M. K; ARANTES, E. C. Enfermagem Psiquiátrica em suas dimensões assistenciais. Barueri: Editora Manole, 2008.
- STUART, Gail Wiscarz e LARAIA, Michele Teresa. Enfermagem Psiquiátrica. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2002.
- TAYLOR, Carol et al. Fundamentos de Enfermagem. A arte e a ciência de cuidado de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- [BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica, nº 37. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão arterial sistêmica. Brasília, DF, 2013.](#)
- [BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 36. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes Mellitus. Brasília, DF, 2013.](#)
- [Doenças Infecciosas e Parasitárias. Guia de bolso. 8 ed. revisada. Brasília - DF - 2010.](#)
- [Feridas: fundamentos e atualizações em enfermagem/ organizadores, Roberto Carlos Lyra da Silva, Nêbia Maria de Almeida de Figueiredo, Isabella Barbosa Meireles. - São Caetano do Sul, SP : Yendis Editora, 2007.](#)
- [Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar / Agência Nacional de Saúde Suplementar \(Brasil\). – 4. ed. rev. e atual.– Rio de Janeiro : ANS, 2011.](#)
- [Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções relacionadas à Saúde \(2013-2015\). Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde - GGTES. Brasília, setembro de 2013.](#)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO DO TRABALHO

Conteúdos Programáticos:

Saúde Ocupacional. Higiene ocupacional. Epidemiologia ocupacional. Acidentes de trabalho. Diagnóstico e terapia das doenças profissionais e relacionadas ao trabalho. Toxicologia ocupacional. Ergonomia. Bioestatística. Estudo dos agravos à saúde do trabalhador. Epidemiologia e vigilância da saúde do trabalhador. Doenças profissionais, doenças relacionadas ao trabalho, Doenças imunopreveníveis e doenças de notificação compulsória. Processo de Enfermagem. Segurança do Trabalho. Biossegurança e Saúde. Vigilância à saúde do trabalhador. Saúde mental aplicada ao trabalho. Administração e planejamento. Serviços de Saúde do Trabalhador. Exposição a material biológico e controle pós-exposição. Métodos de desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos de saúde. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS). Responsabilidades éticas e legais à saúde do trabalhador. Organização do trabalho. Ética profissional. Atribuições e atuação do enfermeiro do trabalho. Auditoria. Gestão de custos em saúde. Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos: gerenciamento e limites de exposição. Níveis de atenção à saúde - Promoção da saúde e proteção específica. Enfermagem em urgências e emergências. Atendimento pré-hospitalar. Atenção secundária e terciária. Programas de Saúde do Trabalhador. Legislação trabalhista e previdenciária.

Bibliografia Sugerida:

- BINDER, Maria Cecília Pereira; ALMEIDA, Idberto Muniz de; MONTEAU, Michel. *Árvore de causas - Método de investigação de acidentes de trabalho*. São Paulo: Publisher Brasil, 1995.
- BRASIL. *Doenças relacionadas ao trabalho - Manual de procedimentos para os serviços de saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- _____. *Leis e Decretos. Previdência Social*. São Paulo: Saraiva, 2002.
- BRUNNER. *Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- BULHÕES, Ivone. *Enfermagem do Trabalho*. Rio de Janeiro: IDEAS, 1986.
- CARPENITO-MOYET, Lynda Jual. *Manual de diagnóstico em Enfermagem*. São Paulo: Artmed, 2008.
- CARVALHO, Geraldo Mota. *Enfermagem do Trabalho*. São Paulo: EPU, 2001.
- COLEÇÃO *Enfermagem Prática*. Rio de Janeiro: Reichmann e Afonso Editores, 2000.
- FERRÊIRA JÚNIOR, Mário. *Saúde no trabalho: temas básicos para o profissional que cuida da saúde dos trabalhadores*. São Paulo: Roca, 2002.
- HORTA, W. A. *Metodologia do Processo de Enfermagem*. São Paulo: EDUSP, 1979.
- KOCHAR, Mahendr S. *Controle de hipertensão para enfermeiras e demais profissionais de saúde*. São Paulo: Andrei, 1990.
- MARANO, Vicente Pedro. *Medicina do trabalho, controles médicos e provas funcionais*. São Paulo: LTr, 2001.
- MENDES, René. *Patologia do trabalho*. São Paulo: Atheneu, 2007.
- OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. *Proteção jurídica à saúde do trabalhador*. São Paulo: LTr, 2002.
- SALIBA, Tuffi Messias et al. *Higiene do trabalho e programa de prevenção de riscos ambientais*. São Paulo: LTr, 2002.
- SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. *Manuais de Legislação*. SP: Atlas, 2009.
- STELLMAN, Jeanne Mager. *OIT: Enciclopédia de Saúde e Segurança no Trabalho*. Genebra, 1998.
- VIEIRA, Sebastião Ivone. *Manual de saúde e segurança do trabalho*. São Paulo: Mestra, 2000.
- BRASIL. Lei Nº 7.498, de 25 de junho 1986. Dispõe sobre a regulamentação do Exercício da Enfermagem, e dá outras providências.
- _____. Decreto Nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO CIVIL

Conteúdos Programáticos:

Geotecnia: mecânica dos solos. Geologia de Engenharia; Fundações. Obras de terra, Contenções e Estabilidade de Taludes. Topografia. Pavimentação. Materiais de construção civil. Tecnologia de obras rodoviárias e de edificações: Estudos preliminares. Anteprojetos e projetos. Uso de ferramentas de informática para a realização de Projetos. AutoCad. Canteiro de obras. Supraestrutura, superestrutura e infraestrutura. Elementos estruturais na construção civil. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. . Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas Coberturas, uso de tecnologias para telhados. Impermeabilização na construção. Física aplicada a construção civil. Elementos de conforto das edificações. Saneamento ambiental e urbanização. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Esgotamento sanitário. Drenagem pluvial. Instalações hidráulico-sanitárias. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Resistência dos materiais. Teoria das Estruturas. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Estruturas em concreto armado, de madeira e estruturas metálicas na construção civil de edificações. Projeto e execução de instalações complementares - Sistemas elétricos de baixa e média tensão, sistemas de lógica, automação e telefonia, sistemas hidrossanitários, incluindo reuso de águas servidas, sistemas de circulação vertical (elevadores e monta-cargas), sistemas de ar condicionado e ventilação e demais instalações da construção civil. Patologia das edificações, manutenção e reparos. Planejamento, programação e fiscalização na construção civil de edificações. Gerenciamento na construção civil de edificações. Orçamentos. Cronogramas físico financeiros e de desembolso. Licitações e processos administrativos. Higiene e segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Bibliografia Sugerida:

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- _____. NBR 5626. *Instalação predial de água fria*. Rio de Janeiro: ABNT, 1998.
- _____. NBR 5629 - *Execução de Tirantes Ancorados no Terreno*.
- _____. NBR 5410 *Instalações elétricas em baixa tensão*. Rio de Janeiro, 2004.
- _____. NBR 5419 – *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*; Rio de Janeiro, 2004.
- _____. NBR 6118 - *Projeto de estruturas de concreto*. Rio de Janeiro, 2004.
- _____. NBR 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.
- _____. NBR 9062 - *Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado*. Rio de Janeiro, 2006.
- _____. NBR 9077. *Saídas de emergência em edifícios*. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.
- _____. NBR 11682 – *Estabilidade de Encostas*.
- _____. NBR 12693. *Sistemas de proteção por extintores de incêndio*. Rio de Janeiro: ABNT, 1993.
- _____. NBR 13714 – *Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio*. Rio de Janeiro, 2000.

- _____. NBR 13994 - Elevadores de passageiros Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência.
- ALONSO, Urbano Rodriguez. Dimensionamento de Fundações Profundas. São Paulo: Edgard Blücher, 1989.
- ALVES, José Dafico. Materiais de construção. Goiânia: UFG, 2006.
- ARAÚJO, José Milton de. Curso de concreto armado. Rio Grande: Dunas, 2003.
- AZEVEDO NETO, J.M.; ALVAREZ G. A. Manual de hidráulica. São Paulo: Edgard Blücher; 2002.
- BAUER, L. A. F. Materiais de construção. Rio de Janeiro: LTC, 2005. Volumes 1 e 2.
- BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 1. São Paulo: Edgard Blücher. 2002.
- BORGES, Alberto de Campos. Topografia: aplicada a engenharia civil. V.1. São Paulo: Edgar Blücher, 1995.
- BOTELHO, Manuel Henrique Campos. Manual de projeto de edificações. São Paulo: PINI, 2009.
- BOTELHO, Manuel Henrique Campos. Manual de primeiros socorros do engenheiro e do arquiteto. São Paulo: Edgar Blücher, 2009.
- BRASIL. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.
- COSTA, Ennio Cruz da. Física aplicada à construção. São Paulo: Edgar Blücher. 1981.
- COTRIM, Ademaro. Instalações elétricas. São Paulo: Pearson, 2006.
- CREDER Hélio. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
- _____. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
- FIKER, José. Manual de Avaliações e Perícias em Imóveis Urbanos. São Paulo: Pini, 2008.
- GERE, J. Mecânica dos materiais. São Paulo: Thompson Pioneira, 2003.
- GOMIDE, T., PUJADAS, F., FAGUNDES NETO, J. Técnicas de inspeção e manutenção predial. São Paulo: Ed.Pini, 2006.
- GORFIN, Bernardo. Estruturas Isostáticas. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1979.
- HAMMER, Mark J. Sistemas de abastecimento de água e esgoto. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1979.
- LEET K.M. ET.al. Fundamentos da análise estrutural. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.
- MATSUMOTO, Elia Yathie. AutoCAD 2004: fundamentos. São Paulo: Erica, 2003.
- MATTOS A. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Pini, 2007.
- NEGRISOLI, Manoel E.M. Instalações elétricas. São Paulo: Edgard Blücher, 2009.
- PINTO, Carlos de Sousa. Curso básico de mecânica dos solos: com exercícios resolvidos em 16 aulas. São Paulo: Oficina de Texto, 2002.
- RIPPER, Thomaz. Patologia, recuperação e reforço de estruturas de concreto. São Paulo: UFF, 2009.
- THOMAZ, Ercio. Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção. São Paulo: Pini, 2001.
- SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. Manuais de Legislação Atlas (Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3214, de 8 de junho de 1978. São Paulo: Atlas, 2010.
- VELLOSO, Dirceu de Alencar. Fundações. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.
- VERÇOSA, Enio José. Impermeabilização na construção. Porto Alegre: SAGRA, 1983.
- YASIGI, W. A técnica de edificar. São Paulo: Pini, 2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conteúdos Programáticos:

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Higiene do trabalho. Riscos ambientais. Insalubridade. Periculosidade. Ventilação industrial. Riscos químicos. Riscos biológicos. Riscos físicos. Radiações não-ionizantes. Radiações ionizantes. Infrassom. Ultrassom. Pressões normais. Temperaturas extremas. Ruído. Vibração. Iluminação. Técnicas de uso de equipamentos de medição. Metodologia de medição de agentes físicos, químicos e biológicos. Incêndios. Acidentes de trabalho. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). Inspeção de segurança. Medicina do Trabalho na empresa. Fisiologia humana. Toxicologia. Doenças profissionais. Primeiros socorros. PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional). OHSAS 18.001 (norma mundial que certifica empresas que investem em saúde do trabalhador). PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Ergonomia. Estudo de riscos. Mapeamento de riscos. PPRA. Responsabilidade civil e criminal. Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho. Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Instalações Elétricas. Transporte, movimentação, armazenamento e manuseio de materiais. Armazenamento de materiais. CIPA/SIPAT.

Bibliografia Sugerida:

- AYRES, Dennis de Oliveira. Manual de prevenção de acidentes do trabalho. São Paulo: Ed. Atlas, 2011.
- BINDER, M.C. et al. Árvore de causas – Método de Investigação de Acidentes de Trabalho. Editora Limiar, 2000.
- BRASIL. Normas Regulamentadoras. Brasília, Ministério do Trabalho e Emprego.
- CAMPOS, Armando et al. Prevenção e controle de risco em máquinas, equipamentos e instalações. São Paulo: SENAC, 2006.
- CARDELLA, Benedito. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística. São Paulo: Atlas, 2008.
- DO RIO, Rodrigo Pires; PIRES, Licínia. Ergonomia: fundamentos da prática ergonômica. São Paulo: Editora LTR, 2001.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Coleção Medicina e Segurança do Trabalho. 2º Vol. Método.
GONZAGA, Paulo. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. São Paulo: LTR, 2004.
IDA, Itiro. Ergonomia: projeto e produção. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 2005.
MANUAL de Legislação Atlas. Segurança e Medicina do Trabalho. São Paulo: Atlas, 2011.
MAEMO, Maria et al. Lesões por esforço repetitivo (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT). Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Série A: Normas e manuais técnicos, nº 103).
MELO, Raimundo Simão de. Direito ambiental do trabalho e a saúde do trabalhador. São Paulo: LTR, 2003.
OHSAS 18001:2007. Occupational Health and Safety Assessment Series, BSi Brasil Sistemas de Gestão. São Paulo, 2007.
OLIVEIRA, Cláudio Antonio Dias de. Manual prático de saúde e segurança do trabalho. São Caetano do Sul: Yedis, 2011.
OLIVEIRA, Paulo R. Albuquerque de. Uma sistematização sobre a saúde do trabalhador: do exótico ao esotérico. São Paulo: LTr, 2011.
SALIBA, T.M. Manual prático de higiene ocupacional e PPRA. Avaliação e controle dos riscos ambientais. São Paulo : LTr., 2006.
SALIBA, Tuffi Messias. Curso básico de segurança e higiene ocupacional. São Paulo: LTR, 2004.
SALIBA, Tuffi Messias; SALIBA, Sofia C. Reis. Legislação de segurança, acidente do trabalho e saúde do trabalhador. São Paulo: LTr, 2007.
SEIFFERT, Mari Elizabete Bernardini. Sistemas de Gestão Ambiental (ISO 14001) e Saúde e Segurança Ocupacional (OHSAS 18001): Vantagens da Implantação Integrada. São Paulo: Atlas, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO ELETRICISTA

Conteúdos Programáticos:

Circuitos elétricos monofásicos e trifásicos. Eletromagnetismo. Máquinas elétricas e transformadores. Distribuição de energia elétrica. Proteção de sistemas elétricos de potência. Medição de energia elétrica. Qualidade de energia elétrica. Materiais e equipamentos elétricos. Instalações elétricas de Baixa Tensão e Média Tensão. Aterramento e Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas. Eletrônica Analógica e Digital. Eletrônica Industrial. Eletrônica de Potência. Instrumentação. Sistemas de Controle. Segurança em serviços de eletricidade. Normas Regulamentadoras - ABNT NBR 14039: 2005, 5410:2008. MTE NR – 10.

Bibliografia Sugerida:

ABNT NBR 14039: 2005 – Instalações Elétricas De Média Tensão De 1,0 kV A 36,2 kV
ABNT NBR 5410:2008 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
ABNT NBR 5419: 2005 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas
ABNT NBR 8995: 2013 – Iluminação de ambientes de trabalho.
MTE NR – 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, 2004.
ANEEL - Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST – Módulo 8 – Qualidade da Energia Elétrica, 2014.
BALBINOT, Alexandre; Brusamarello, Valner J. Instrumentação e Fundamentos de Medidas. V1. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
CHAPMAN, Stephen. Fundamentos de Máquinas Elétricas, 5ª ed., São Paulo, McGraw Hill, 2013.
COTRIM, Ademaro A. M. B. Instalações Elétricas. 5ª Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.
FRANCHI, Claiton. Acionamentos Elétricos. São Paulo: Editora Érica, 2008.
GUSSOW, Milton. Eletricidade básica. São Paulo: Bookman, 2005.
KAGAN, N.; OLIVEIRA, C.; ROBBA, E. Introdução aos sistemas de distribuição de energia elétrica. São Paulo: Blucher. 2ª Ed. 2010.
KINDERMANN, Geraldo; Proteção de Sistemas Elétricos de Potência. V1. 3ª Ed., Florianópolis: Ed. do Autor, 2012.
MALVINO, A. BATES, D. Eletrônica Vol. 1 e 2, 7ª ed., São Paulo: MacGraw Hill Brasil, 2008.
MAMEDE FILHO, João. Instalações elétricas industriais. Rio de Janeiro: LTC, 2010.
NISE, Norman S. Engenharia de sistemas de controle. 5.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009.
OGATA, Katsuhiko. Engenharia de controle moderno. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2012.
PERTENCE JR., Antonio. Amplificadores operacionais e filtros ativos. Porto Alegre: Bookman, 2003.
RIC-BT: Regulamento de Instalações Consumidoras em Baixa Tensão (CEEE, RGE e AES Sul)
RIC-MT: Regulamento de Instalações Consumidoras – Fornecimento em Média Tensão – Rede de Distribuição Aérea, 2004. (CEEE, RGE e AES Sul)
SADIKU, Matthew N. O. Elementos de Eletromagnetismo, 5ª ed., Porto Alegre: Bookman, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO ELETRÔNICO

Conteúdos Programáticos:

Circuitos elétricos, Análise de circuitos resistivos, RC, RL e RLC. Análise senoidal em regime permanente. Análise de potência em regime permanente. Circuitos polifásicos. Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos. Tipos de manutenção: preventiva, corretiva e preditiva. Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos. Eletrônica Analógica. Diodos. Transistor de junção bipolar (TJB): análise DC e AC. Amplificadores de sinal a TJB. Dispositivos ópticoeletrônicos. Amplificadores diferenciais: análise DC e AC. Amplificadores operacionais e amplificadores realimentados. Aplicações com amplificadores operacionais. Amplificadores de potência. Eletrônica digital. Sistemas numéricos e códigos. Funções lógicas e álgebra Booleana. Principais características das famílias lógicas TTL e CMOS. Circuitos lógicos combinacionais. Subsistemas combinacionais integrados: conversores de código, multiplexadores e demultiplexadores, geradores e testadores de paridade, comparadores de magnitude. Elementos básicos de memória: "latches" e "Flip-flops". Circuitos lógicos sequenciais. Subsistemas sequenciais integrados: contadores e registradores. Dispositivos de memória: ROM, RAM. Dispositivos lógicos programáveis. Análise de falhas em circuitos digitais. Circuitos de controle de potência. Sensores. Organização de sistemas a microprocessador: CPU, memória e Entrada/Saída (E/S). Barramentos e "interfaces" de E/S. Periféricos. Microprocessadores: arquitetura interna básica e noções de programação. Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Proteção de circuitos elétricos. Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Equipamentos de Proteção Individual. Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde – Requisitos para segurança. Instalações elétricas e eletrônicas hospitalares: (planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde). Gerenciamento e manutenção de equipamentos médico-hospitalares.

Bibliografia Sugerida:

ALMEIDA, José Antunes de. Dispositivos Semicondutores – Tiristores. São Paulo: Érica, 1999.
BOGART JR, Theodore F. Dispositivos e circuitos eletrônicos. V. I e II. São Paulo: Makron Books, 2001.
CALIL, Saide Jorge; TEIXEIRA, Marilda Solon. Gerenciamento de manutenção de equipamentos hospitalares. São Paulo: Instituto Desenvolvimento Saúde, 2002.
COTRIM, Ademaro A. M. B. Instalações elétricas. São Paulo: Prentice Hall, 2003.
HOLSBACH, L. R.; VARANI, M. L.; CALIL, J. S. Manutenção preventiva em equipamentos médico-hospitalares. Brasília: Anvisa, 2005.
IRWIN, J. David. Análise de circuitos em engenharia. São Paulo: Makron Books, 2000.
KARDEC, Alan; NASCIF, Júlio. Manutenção: função estratégica. Rio de Janeiro: Qualimark, 2006.
MORENO, Jaime H.; LANG, Tomás; ERCEGOVAC, Milos D. Introdução aos sistemas digitais. Porto Alegre: Bookman, 2000.
OKUNO, Emiko; CALDAS, Iberê; CHOW, Cecil. (Org.). Física para ciências biológicas e biomédicas. São Paulo: Harper & Row do Brasil, 1982, v. 1.
SANTANA, Crismara Janina da Rosa. Instalações elétricas hospitalares. Porto Alegre: Edipucrs, 1996.
SEDRÁ, Adel S.; SMITH, Kenneth C. Microeletrônica. São Paulo: Makron Books, 2007.
STALLINGS, William. Arquitetura e organização de computadores. São Paulo: Prentice Hall, 2002.
TANENBAUM, Andrew S. Organização estruturada de computadores. São Paulo: Prentice Hall, 2007.
TOCCI, Ronald J. et al. Sistemas digitais – Princípios e aplicações. São Paulo: Prentice Hall, 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FARMACÊUTICO

Conteúdos Programáticos:

Estrutura, organização e etapas da Assistência Farmacêutica. Farmacovigilância. Normas e procedimentos legais. Dispensação e manipulação. Medicamentos sob controle. Padronização de medicamentos. Controle da qualidade. Suporte nutricional. Quimioterapia. Gestão da farmácia hospitalar. Sistemas de distribuição de medicamentos. Administração de materiais e controle de estoque. Preparações magistrais. Preparo de misturas intravenosas. Preparo e diluição de soluções. Trabalho em saúde e práticas do farmacêutico. Legislação em Farmácia.

Bibliografia Sugerida:

ANSEL, Howard; PRINCE, Shelly J. Manual de cálculos farmacêuticos. Porto Alegre: Artmed, 2008.
BRASIL. Portaria nº 344 de 1998 (ANVISA). Dispõe sobre os medicamentos de controle especial.
_____. Resolução nº 328 de 1999 (ANVISA). Estabelece as boas práticas de dispensação.
_____. Resolução nº 33 de 2000 (ANVISA). Estabelece as boas práticas de manipulação.
CAVALLINI, Míriam Elias. Farmácia hospitalar: um enfoque em sistemas de saúde. São Paulo: Manole, 2010.
GHELER, Fernanda Valente. Manual de farmácia: clínica hospitalar. Porto Alegre: Edipucrs, 2010.
GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. São Paulo: Atheneu (São Paulo), 2003.

NOVAES, Maria Rita Carvalho Garbi et al. Guia de boas práticas em farmácia hospitalar serviços de saúde. São Paulo: Vide o Verso, 2009.

PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Rev. Saúde Pública [online]. 2001, v. 35, n. 1, p. 103-109. ISSN 0034-8910. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf>

SCHRAIBER, Lília Blima et al. Planejamento, gestão e avaliação em saúde: identificando problemas. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 1999, v. 4, n. 2, p. 221-242.

STORPIRTIS, Sílvia et al. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISIOTERAPEUTA

Conteúdos Programáticos:

Anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos terapêuticos manipulativos. Conhecimentos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas em cinesioterapia motora e respiratória. Treinamento Muscular Respiratório. Técnicas preventivas nas alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiopulmonares. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos em eletroterapia, fototerapia, hidroterapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contraindicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré ou pós-operatórios. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Conhecimentos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração fisioterapêutica. Sistema Único de Saúde (SUS). Ética Profissional. Interação entre o sistema neuro-músculo-esquelético e o ambiente. Restabelecimento do bom condicionamento físico. Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva. Desmame da Ventilação Mecânica. Mobilização Precoce do Paciente Crítico. Trabalho em saúde e práticas do fisioterapeuta.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Resolução nº 424 de 08 de julho de 2013, que estabelece o Código de Ética e Deontologia do Fisioterapeuta.

CAVALHEIRO, Leny Vieira; GOBBI, Fátima Cristina Martorano. Fisioterapia Hospitalar. São Paulo: Manole, 2012.

CECCIM, Ricardo Burg; FERLA, Alcindo Antônio. Educação e Saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras. Trab. Educ. Saúde. v. 6, n. 3, p. 443-456, nov.2008/fev.2009.

COHEN, Helen. Neurociência para fisioterapeutas. São Paulo: Manole, 2001.

Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica 2013 (AMIB/SBPT). Disponível em: www.sbpt.org.br.

DUTTON, Mark. Fisioterapia ortopédica - Exame, avaliação e intervenção. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FRANÇA Eduardo Ériko Tenório de et al. Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomendações do Departamento de Fisioterapia da Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Revista Brasileira de Terapia Intensiva. [Internet] 2012; 24(1):6-22. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbti/v24n1/03.pdf>

GUCCIONE, Andrew A. Fisioterapia geriátrica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

KAPANDJI, I.A. Fisiologia articular: esquemas comentados de mecânica humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

KAUFFMAN, Timothy L. Manual de reabilitação geriátrica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

MACHADO, Maria da Glória Rodrigues. Bases da Fisioterapia Respiratória - Terapia Intensiva e Reabilitação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MUNIZ, José Wagner Cavalcante. Fundamentos de administração em fisioterapia. São Paulo: Manole, 2003.

PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Rev. Saúde Pública, v. 35, n.1, p.103-109, 2001.

PULZ, Cristiane. Fisioterapia em cardiologia - Aspectos práticos. São Paulo, Atheneu, 2006.

REBELLATO, José F. Fisioterapia no Brasil: fundamentos para ação preventiva e perspectivas profissionais. São Paulo: Manole, 2007.

SARMENTO, George Jerre Vieira. O ABC da Fisioterapia Respiratória. São Paulo: Manole, 2009.

SCHRAIBER, Lília Blima et al. Planejamento, gestão e avaliação em saúde: identificando problemas. Ciênc. Saúde Coletiva, 1999, v. 4, n. 2, p. 221-242, 1999.

SHESTACK, Robert. Fisioterapia prática. São Paulo: Manole, 1987.

STOKES, Maria. Neurologia para fisioterapeutas. São Paulo: Premier, 2000.

THOMSON, Ann.; SKINNER, Alison; PIERCY, Joan. Fisioterapia de Tidy. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

TIDSWELL, Marian. Ortopedia para fisioterapeutas. São Paulo: Premier, 2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FONAUDIÓLOGO

Conteúdos Programáticos:

Voz – disfonias, abordagem e tratamento. Anatomia e fisiologia da audição. Avaliação audiológica. Próteses auditivas. Processamento auditivo central. Intervenção fonoaudiológica. Linguagem - Patologias, avaliação e terapia. Motricidade oral - Etiologia, patologias, avaliação e terapias. Fonoaudiologia no ambiente hospitalar. Código de Ética da profissão. Fissuras labiopalatinas, disfagias neurogênicas, queimaduras de face e pescoço, triagem auditiva neonatal, recém-nascidos. Trabalho em saúde pública.

Bibliografia Sugerida:

BEHLAU, Mara. Voz - O livro do especialista. Rio de Janeiro: Revinter, 2005. V. II.
BESS, F. H., HUMES, L. E. Fundamentos de Audiologia. Porto Alegre: ArtMed, 1998. 2ª ed.
BEVILACQUA, M.C.; MORET, A.L.M. Deficiência auditiva: conversando com familiares e profissionais de saúde. São Paulo: Pulso Editorial, 2005.
BRASIL. Lei nº 6.965 de 09 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências.
FAEDDA, Carla M. S., Diagnóstico por imagem em fonoaudiologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.
HERNANDEZ, A.M.; MARCHESAN, I. Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
GOLDFELD, M. Fundamentos em fonoaudiologia – linguagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.
KARIN, Z. O. (Org.). Distúrbios neurológicos adquiridos – fala e deglutição. São Paulo: Manole, 2010, 2ª ed.
LAGROTTA, M. G. M., CÉSAR, C. P. H. A. R. A fonoaudiologia nas instituições. São Paulo: Lovise, 1997.
LIMONGI, S.C.O. Fonoaudiologia: informação para a formação – Linguagem: desenvolvimento normal, alterações e distúrbios. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
MARCHESAN, Irene Queiroz. Fundamentos em fonoaudiologia – aspectos clínicos da motricidade oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.
MARCHESAN, I.; ZORZI, J. Tópicos em fonoaudiologia 2002/2003. Rio de Janeiro: Revinter, 2003.
SCHRAIBER, Lília Blima et al. Planejamento, gestão e avaliação em saúde: identificando problemas. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 1999, v. 4, n. 2, p. 221-242.
PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Rev. Saúde Pública [online]. 2001, v. 35, n. 1, p. 103-109. ISSN 0034-8910.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NUTRICIONISTA

Conteúdos Programáticos:

Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Alimentos e Nutrientes. Ética profissional. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Higiene dos Alimentos. Técnica Dietética. Nutrição e Dietética. Segurança Alimentar e Nutricional. Microbiologia dos Alimentos e Toxi-infecções alimentares. Boas Práticas de Fabricação. Nutrição e Dietoterapia nos ciclos da vida. Terapia Nutricional. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição em Saúde Coletiva. Política de Saúde e o SUS. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Atenção Primária à Saúde. Estratégia de Saúde da Família. Avaliação Nutricional Individual e de Coletividades. Regulamentação Profissional do Nutricionista.

Bibliografia Sugerida:

ABREU, Edeli Simone de. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. São Paulo: Metha, 2013.
ANVISA. Resolução - RDC Nº 52, de 29 de setembro de 2014. Altera a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação.
ANVISA. Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 e suas alterações/atualizações. Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2004.
ANVISA. Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 e suas alterações/atualizações. Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2003.
BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN 334/2004 e suas alterações/atualizações - Código de Ética do Nutricionista.
BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN 380/2005 e suas alterações/atualizações – Atuação do Nutricionista e suas Atribuições.
BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 541, de 14 de maio de 2014. Altera o Código de Ética do Nutricionista, aprovado pela Resolução CFN nº 334, de 10 de maio de 2004, e dá outras providências.
BRASIL. Decreto 7.272 de 25 de agosto de 2010 que Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano a alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política nacional de Atenção Básica. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN na assistência à saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 61 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) ISBN 978-85-334-1536-2.
- BRASIL. Secretaria da Saúde do RS. PORTARIA nº 78/2009. Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aprova Normas para Cursos de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação e dá outras providências.
- CALIXTO-LIMA, Larissa et al. Manual de nutrição parenteral. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2010.
- CUPPARI, Lilian (ed.). Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto. 2.ed. São Paulo: Manole, 2010.
- DOMENE S. M. A. Técnica Dietética – Teoria e Aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- KINTON, Ronald. Enciclopédia de Serviços de Alimentação. São Paulo: Varela, 1999.
- KRAUSE. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. São Paulo: Roca, 2013.
- LEÃO, Marília (ORG). O direito humano à alimentação adequada e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília: ABRANDH, 2013.
- ORNELLAS, Lieselotte Hoeschl. Técnica Dietética: seleção e preparo de alimentos. São Paulo: Atheneu, 2001.
- PALMA, Domingos. Nutrição Clínica na Infância e na Adolescência. São Paulo, Manole, 2009.
- RIO GRANDE DO SUL. Decreto Estadual n.º 23.430, de 24 de outubro de 1974. Aprova Regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
- SANT'ANA, Helena Maria Pinheiro. Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.
- SHILS, Maurice E. Tratado de nutrição moderna. São Paulo, Baueri: Manole, 2009. Volumes I e II.
- SILVA JUNIOR, Eneo Alves da. Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação. São Paulo: Varela, 2014.
- SILVA, Sandra Maria Chemim Seabra da; MURA, Joana D'Arc Pereira. Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia. São Paulo, Roca: 2011.
- SOBOTKA, LUBOS (ed.). Bases da nutrição clínica. 3.ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2008.
- SYLVIA, Scott-Stump. Nutrição relacionada ao diagnóstico e tratamento. 6.ed. São Paulo, Baueri: Manole, 2011.
- TADDEI, José Augusto; LANG, Regina Maria Ferreira; SILVA, Giovana Longo; TOLONI, Maysa Helena de Aguiar. Nutrição em Saúde Pública. Rio de Janeiro: Editora Rúbio, 2011.
- TEIXEIRA, Suzana et al. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. São Paulo: Atheneu, 2007.
- TONDO, Eduardo César; Bartz Sabrina. Microbiologia e Sistemas de Gestão da Segurança de Alimentos. Porto Alegre, Sulina: 2011.
- VIEIRA, Marta Neves Campanelli Marçal; JAPUR, Camila Cremonesi. Gestão de Qualidade na Produção de Refeições. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan: 2012.
- VITOLLO, Márcia Regina. Nutrição da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Rubio, 2008.
- WAITZBERG, Dan Linetzky. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. São Paulo: Atheneu, 2009. Vol. I e II.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos de Terapia Ocupacional. Morfologia e anatomia humanas. Biofísica e fisiologia humanas. Noções de patologia. Bases de neurologia, ortopedia e traumatologia, reumatologia, psiquiatria e psicopatologia, saúde coletiva, saúde do trabalhador, pediatria, Métodos de avaliação em terapia ocupacional. Distúrbios da percepção e distúrbios da coordenação. Saúde mental. Terapia ocupacional e ciclos da vida. Neurologia aplicada à terapia ocupacional. Sistema músculo esquelético. Cinesiologia. Reações de equilíbrio e endireitamento. Ergonomia. Geriatria. Fisiologia da atividade física. Reabilitação Psicossocial. Terapia Ocupacional na Assistência Hospitalar. Terapia Ocupacional e Saúde do

Trabalhador. Terapia ocupacional para pessoas portadoras de deficiência. Terapia ocupacional e saúde pública. Perspectiva da Terapia Ocupacional nos diferentes níveis de atenção à Saúde Pública. Técnicas e abordagens aplicadas em terapia ocupacional. Atividades e recursos terapêuticos. Dispositivos e adaptações.

Bibliografia Sugerida:

- CLARKSON, Hazel M. Avaliação musculoesquelética: amplitude de movimento articular e força muscular manual. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- MEDEIROS, Maria Heloisa da Rocha. Terapia ocupacional: um enfoque epistemológico e social. São Paulo: Hucitec, 2003.
- ROCHA, Luciana Barbosa; FERRREIRA, Marise Garcia et al. Terapia ocupacional e adaptações em AVC. Campo Grande: Ed. UCDB, 2002.
- MALTA, Stella Maria T. C., et al. Esquizofrenia integração clínico-terapêutica. São Paulo: Atheneu, 2007.
- TEIXEIRA, Érika et al. Terapia ocupacional na reabilitação física. São Paulo: Roca, 2003.
- BARACHO, Elza. Fisioterapia aplicada à saúde da mulher. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- HUMWAY-COOK, Anne; WOOLLACOTT, Marjorie H. Controle motor: teoria e aplicações práticas. São Paulo: Manole, 2010
- LUNDY-EKMAN, Laurie. Neurociência: fundamentos para reabilitação. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- CARR, Janet H.; SHEPHERD, Roberta B. Reabilitação neurológica: otimizando o desempenho motor. São Paulo: Manole, 2008.
- CORDIOLI, Aristides Volpato. Psicoterapias: abordagens atuais. Porto Alegre: Artmed, 2008
- COSTA, Clarice Moura; FIGUEIREDO, Ana Cristina (Org.). Oficinas terapêuticas em saúde mental: sujeito, produção e cidadania. Rio de Janeiro: Contracapa, 2008.

